



**TC 011.101/2003-6**

**Natureza:** Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)

**Unidade:** Congresso Nacional (vinculador) e Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano (extinta).

**Recorrentes:** Alexandre Lobo de Almeida, Artur Pereira Cunha, Jorge Luiz Castelo de Carvalho e Valdir Antonucci Minto.

**DESPACHO DA RELATORA**

Trata-se de recurso de revisão interposto por Alexandre Lobo de Almeida, Artur Pereira Cunha, Jorge Luiz Castelo de Carvalho e Valdir Antonucci Minto contra o Acórdão 1.721/2016 - Plenário, retificado por erro material, pelo Acórdão 1/2017 - Plenário, que julgou tomada de contas especial decorrente da conversão de processo de auditoria realizada nas obras do Complexo Viário do Rio Baquirivu, em Guarulhos/SP, objeto do Contrato 39/1999, celebrado entre o Município e a Construtora OAS Ltda.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço dos recursos, mas sem atribuir-lhes efeitos suspensivo, nos termos propostos no exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 13 de maio de 2020.

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Relatora